



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2667/2025
Data: 31/10/2025 - Horário: 15:34
Legislativo

Requerimento nº /2025

Maceió, 31 de outubro de 2025

EXCELENTESSIMO SENHOR
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas
DEPUTADO MARCELO VICTOR

Senhor Presidente,

O Deputado José Ronaldo Medeiros, PT/AL, nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, vem, respeitosamente, requerer a designação de Relator Especial para o Projeto de Lei Ordinária nº 1296/2025, que cria o Conselho Estadual de Defesa e Proteção Animal do Estado de Alagoas, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

O Projeto de Lei Ordinária nº 1296/2025 foi encaminhado à 11ª Comissão de Meio Ambiente e Proteção dos Animais (CMAPA) no dia 15 de maio de 2025, para análise e emissão de parecer. Desde então, a matéria permanece sem apreciação ou designação de relator, o que caracteriza o esgotamento do prazo regimental para manifestação da referida Comissão.

Nos termos do art. 53 do Regimento Interno, esgotados, sem parecer, os prazos concedidos à Comissão, o Presidente da Assembleia Legislativa, de ofício ou a requerimento de qualquer Deputado, poderá requisitar o processo (fixando o prazo de 24 horas para devolução) e designar Relator Especial, concedendo-lhe prazo não superior a 3 (três) dias para emissão do parecer substitutivo.

O mesmo entendimento é reafirmado no art. 163, inciso IV, que admite a designação de Relator Especial mediante requerimento ao Plenário quando houver decurso de prazo sem manifestação da Comissão competente. Ressalta-se que a celeridade na tramitação deste projeto é de relevante interesse

Endereço: Praça Dom Pedro II - Centro, Maceió – AL, 57020-130
gabinete.ronaldomedeiros@gmail.com



público, uma vez que a criação do Conselho Estadual de Defesa e Proteção Animal representa um avanço institucional nas políticas públicas de bem-estar, proteção e fiscalização de práticas relacionadas à fauna doméstica, silvestre e urbana no Estado de Alagoas.

Diante do exposto, requer-se a Vossa Excelência:

a) Que requisite o processo legislativo do Projeto de Lei Ordinária nº 1296/2025 junto à

11^a Comissão de Meio Ambiente e Proteção dos Animais, concedendo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para devolução; e

b) Que designe Relator Especial, nos termos do art. 53 do Regimento Interno, fixando prazo não superior a 3 (três) dias para apresentação do parecer substitutivo. Termos em que, pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em 31 de outubro de 2025.

RONALDO MEDEIROS
DEPUTADO ESTADUAL